LEI Nº 929 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
818 – REDES DE AGUA
17.511.0060.1073 – Redes de Água
4.4.90.51.01.00.00 – Obras Redes de Água..... R$ 50.000,00
(recursos Federais)
819 – REDES DE AGUA
17.511.0060.1073 – Redes de Água
4.4.90.51.01.00.00 – Obras Redes de Água..... R$ 7.450,00
(recursos municipais)

TOTAL..... R$ 57.450,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior, conforme Contrato nº 013092397/2001, firmado com o Governo Federal no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e a redução da rubrica orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
717 – REDES DE AGUA
4.4.90.51.01.00.00 – Obras Redes de Água..... R$ 7.450,00

TOTAL.....$ 57.450,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.06.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de_____/_____/_____ a _____/_____/_____

Secretaria Municipal da Administração